



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Complementar Nº 024 de 25 de março de 2015.

“Dispõe sobre a extinção de cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Medeiros/MG”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de motorista, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Medeiros, conforme Anexo I da Lei Complementar Nº 007, de 02 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 25 de março de 2015.

  
Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal